



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	33.682-3/2017
<b>FISCALIZADO:</b>	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	Escola Estadual André Avelino Ribeiro - Cuiabá/MT
<b>ASSUNTO:</b>	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
<b>RELATOR:</b>	João Batista de Camargo Jr.
<b>SUPERVISOR:</b>	Maria Felícia Santos Silva
<b>EQUIPE TÉCNICA:</b>	Sônia Catarina de Campos Carmona Lucimar Marques da Luz

### 1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção no *Escola Estadual André Avelino Ribeiro - Cuiabá/MT*, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou as citações nº 759 e 1388 /2017/GAB-WJT, do dia 23/11/2017, ao Diretor da Escola André Avelino - Sr. Munir Kassen Fares - e ao Secretário de Estado, Educação, Esporte e Lazer - Sr. Marco Aurélio Marrafon - respectivamente, estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Foi solicitado pela SEDUC, prorrogação de prazo até 20/01/2018, via ofício nº 1118/2017 de 20/12/2017.

Através do Ofício nº 035/2017-GS/SEDUC/MT de 22/01/2018, foi encaminhado o Plano de Ação que será objeto de análise nesta informação técnica.



## **2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, constatou-se que:

### **2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação**

A apresentação do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 23/01/2018 e foi tempestiva em relação às Notificações nº 759 e 1388 /2017/GAB-WJT, do dia 23/11/2017, considerando que o gestor recebeu a notificação no dia 27/11/2017, com prazo de 30 dias para sua manifestação, com pedido de prorrogação até 20/01/2018.

### **2.2 - Completude**

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 11 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento.

### **2.3 - Eficácia**

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

### **2.4 Período**

As ações interventivas, segundo o Plano de Ação, serão efetivadas até o dia 30/12/2018.

Dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas, sugere-se a realização de inspeções in loco previstos para os meses de maio/2018 e fevereiro/2019, objetivando o monitoramento e cumprimento do Plano de Ação.



## 2.5 Ações já implementadas

Não foram apresentado ações que já foram implementadas pela Direção da escola após o Levantamento efetuado pelo TCE-MT.

As ações/providências propostas para sanar as impropriedades detectadas nos achados de 1 a 11, serão atendidas na reforma geral prevista no PTA 2017 sobre a responsabilidade da equipe de obras e infraestrutura da SEDUC, com prazo final de execução até 30/12/2018, segundo o Plano de ação apresentado.

## 3 – CONCLUSÃO

Após o recebimento do plano de ação elaborado e da avaliação de sua adequação e completude frente às inconformidades elencadas no relatório de levantamento, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* nos meses de maio/2018 e fevereiro/2019, com inclusão no Plano Anual de Fiscalização-PAF do TCE/MT e no Plano de Atividades – PAT da Secretaria de Controle Externo.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4<sup>a</sup> Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2018.



Sônia Catarina de Campos Carmona  
**Técnico de Controle Público Externo**

Lucimar Marques da Luz  
**Técnico de Controle Público Externo**

Maria Felícia Santos da Silva  
**Supervisora de Controle Externo**